



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 153/GDF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 133/GDF, de 26 de setembro de 2013, que ampliou a obrigatoriedade do Processo Judicial Eletrônico PJe, na Sede desta Seção Judiciária e nas suas Subseções, para as demais classes cíveis, seus incidentes e ações conexas, a partir de 31 de dezembro de 2013; **resolve:**

Art. 1º ESTABELECER a utilização **facultativa**, a partir do dia 07 de janeiro de 2015, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ajuizamento e tramitação das ações judiciais da Classe Execução Fiscal (Classe 99), no âmbito desta Seção Judiciária (Sede e Subseções Judiciárias).

Art. 2º DETERMINAR a utilização **obrigatória**, a partir do dia 07 de janeiro de 2015, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ajuizamento e tramitação das ações judiciais das Classes Embargos à Execução Fiscal (Classe 74), Embargos à Adjudicação (Classe 71), Embargos à Arrematação (Classe 72), Embargos de Terceiro (Classe 79), bem como outras classes conexas, incidentais ou dependentes da Execução Fiscal.

Art. 3º DAR ciência desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do seu encaminhamento a outros órgãos, bem como de sua divulgação nos meios de comunicação social e na *home page* desta Seção Judiciária.

Art. 4º- COMUNICAR o Tribunal Regional Federal da 5ª Região sobre o teor desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro